



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Farmácia



EDITAL INTERNO N.º 02/2024
SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2024.1

A Diretoria da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas pelas Resoluções 06/2012 e 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, publicadas no endereço www.ufba.br/Resoluções/5861, e EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1, torna público aos acadêmicos da FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA, que estão abertas as inscrições visando o preenchimento de vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** para as disciplinas do curso de **FARMÁCIA, semestre 2024.1**.

Os procedimentos para a seleção de monitores estão em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1 (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;
- III. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designados como professor/es orientador/es.

1.4. São obrigações do monitor:

- i. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- ii. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- iii. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor: Monitoria NÃO REMUNERADA, exercida sem o recebimento de bolsa. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Quadro I:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	QTDADE	RESPONSÁVEL	E-MAIL
Medicamento	FAR 181 Farmacologia Integrada	1	Max Viana	max.viana@ufba.br
Medicamento	FARA84 Controle Microb. de Produtos Farm., Correlatos e Cosméticos	1	Ricardo Souto	ricardo.bizogne@ufba.br
Medicamento	FAR 141 Química Farmacêutica III	2	Samuel Pita	samuel.pita@ufba.br
Medicamento	FAR145 - Farmacotécnica III	1	Milleno Mota	milleno.dantas@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FARA 80 Hematologia Aplicada a Farmácia	1	Elisângela Adórno	liuadorno@hotmail.com
Anál. Clín. e Toxicológicas	FARA 33 Toxicologia Clínica	1	Ana Leonor Godoy	leonor.godoy@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 178 Imunologia das Doenças Infecciosas	1	Carina dos Santos	carvalhos.carina@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FARA 71 Imunologia Aplicada a Farmácia	1	Carina dos Santos	carvalhos.carina@ufba.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- i. estar regularmente matriculado no curso de graduação de Farmácia da UFBA;
- ii. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;

3.1.1. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.1.2. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.

3.2. Os formulários estão disponíveis em (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

3.3. Todos os documentos OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS deverão ser enviados digitalmente aos e-mails dos professores responsáveis pela monitoria.

3.3.1 Os e-mails devem conter no Título do Assunto: "INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA – COD DISCIPLINA 2024.1"

exemplo: "INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA – FAR 113 Citologia Clínica 2024.1"

3.3.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:



- i. cópia do documento de identidade com foto;
- ii. cópia do CPF;
- iii. formulário de Inscrição dos Monitores Voluntários (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado – Formato PDF;
- iv. comprovante de matrícula
- v. histórico escolar atualizado.

3.3.3. DOCUMENTOS ADICIONAIS:

- i. documentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após inscrições, pelo professor responsável.

3.4. Período das inscrições:

- i. início: 00h do dia 08/03/2024
- ii. término: 23:59h do dia 15/03/2024

- 3.5. As inscrições para a seleção de monitores são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO

- i. Informações de formato da seleção, provas, entrevistas, datas, locais e horários serão enviadas pelo docente responsável, por e-mail, após inscrições.
- 4.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a monitoria do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.
- 4.2. A depender do número de candidatos inscritos, as datas, horários e locais poderão ser alterados.

5. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

- 5.1. O resultado será divulgado pelo docente responsável pela disciplina e enviado para os candidatos, por e-mail, 24hs após a data de seleção.
- 5.2. O recurso deve ser enviado pelo candidato, por e-mail, até 24 horas após resultados.
- 5.3. A depender do número de candidatos inscritos, as datas e horários poderão ser alterados.
- 5.4 Critérios de desempate serão enviados por e-mail, pelo docente responsável.

OBS: A ausência do candidato em quaisquer etapas acarretará exclusão automática do processo seletivo.

6. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

- i. Início: a partir do dia útil após o resultado da seleção (data de início será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado);
- ii. Fim: data de fim das atividades será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado.

Salvador, 07/03/2024

Dênis de Melo Soares
Diretor
Faculdade de Farmácia



Emitido em 11/03/2024

EDITAL Nº 376/2024 - FFAR (12.01.29)

(Nº do Protocolo: 23066.014620/2024-42)

(Assinado eletronicamente em 11/03/2024 11:21)

DENIS DE MELO SOARES

DIRETOR(A) - TITULAR

FFAR (12.01.29)

Matrícula: ###812#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **376**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **736b3fbb58**